



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 01/2026

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

Pelo presente Projeto de Lei o Executivo pretende aumentar o valor do auxílio-alimentação de R\$ 360,00 para R\$ 390,00, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

O artigo 30, I, da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização administrativa e o regime jurídico de seus servidores. A matéria tratada insere-se no âmbito da gestão de pessoal do Poder Executivo Municipal.

A iniciativa legislativa é adequada, pois a fixação e alteração de vantagens concedidas a servidores do Executivo é matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal. A proposição altera valor de benefício já instituído por lei municipal vigente, mantendo coerência com o ordenamento jurídico local.

Foi anexado ao projeto a estimativa de impacto financeiro e à declaração do ordenador de despesa, em observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando adequação orçamentária e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 01/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2026.

Felipe Alvarenga

Presidente

Felipe Morello

Membro

Aloisio Romanha

Membro

